

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 28, de 2017 que dispõe sobre a inclusão do símbolo mundial do autismo nas placas de atendimento prioritário em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições bancárias.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 28, de 2017, de iniciativa do Vereador Pedro Varela.

A ementa e os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 28, de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Ementa: Dispõe sobre a concessão de atendimento prioritário às pessoas com transtornos do Espectro Autista (TEA), em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições bancárias.

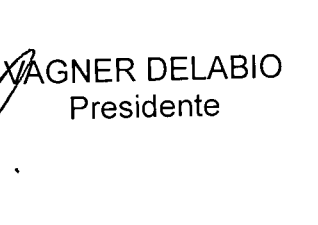
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a concessão de atendimento prioritário as pessoas com transtornos do Espectro Autista (TEA), em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições bancárias.

Art. 2º - As repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições bancárias no Município deverão conceder atendimento prioritário às pessoas com autismo e inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, anexo a presente Lei".

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de março de 2017.


WALMOR LODI
Vice-Presidente


MARCOS ZANETTI
Membro


VAGNER DELABIO
Presidente


GABRIEL BAIERLE
Secretário


MARLI DO ESPORTE
Membra

PL 028/2017

AUTORIA: Ver. Pedro Varela

